



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2019, de 05 de dezembro 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 02/12/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Ficam criadas e anexadas ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Chavantes novas vagas, a serem acrescidas as já existentes, nos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS	SALÁRIO/REFERÊNCIA
AGENTE DE ENDEMIAS	01	V
ASSISTENTE SOCIAL	01	VII
FARMACEUTICO	01	IX
FISIOTERAPEUTA	01	IX
MERENDEIRA	01	II
MONITOR DE ENSINO	04	IV
MOTORISTA	06	V

Artigo 2º - As vagas ora criadas serão preenchidas através de concurso público.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 05 de dezembro de 2.019


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei Complementar registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON BUBBAY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018